

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 12 de março de 2021

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 09/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) COM A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS MAIS RÍGIDOS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº. 007, de 17 de março de 2020, que, em consonância com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS),

CONSIDERANDO o crescente aumento e agravamento dos casos de contágio com o coronavírus em todo o território municipal;

CONSIDERANDO o estado de ocupação dos leitos em quase sua totalidade nos centros destinados ao recebimento e acolhimento de pacientes infectados com o novo coronavírus no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que não há previsão da vacinação total da população do município contra o coronavírus, haja vista que a produção nos laboratórios não atende à demanda mundial;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Areia de Baraúnas-PB adere ao DECRETO ESTADUAL Nº 41.086 de 11 de Março de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areia de Baraúnas – PB, em 11 de Março de 2021.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br